



DECRETO Nº. 9.133, DE 08 DE AGOSTO 2020.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9130, de 05.08.2020, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19, devem sempre serem revistas conforme a velocidade da contaminação da população, sempre no resguardo da proteção da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de contaminados nos últimos 7 dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a visitação ao parque do Lago do Batuva, razão pela qual, seus acessos serão bloqueados pela fiscalização do Município;

Art. 2º Não será permitido reuniões ou aglomerações nas praças da cidade, bem como no monumento em homenagem a Nossa Senhora do Livramento.



Art. 3º São mantidas, portanto, em plena vigência, as demais disposições contidas no Decreto n.º 9130, de 05 de agosto de 2020.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Santana do Livramento, 08 de agosto de 2020

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.